LEI MUNICIPAL Nº 5.822, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Institui o "Encontro Amigo Pet" e insere o evento no calendário oficial do município de Tatuí e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Tatuí o "Encontro Amigo Pet", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

Parágrafo único. O Evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Tatuí.

Art. 2º O "Encontro Amigo Pet" tem como diretrizes:

I - Integrar as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos diretos dos animais;

II - Oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;

III - Conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

IV - Orientação e incentivo à adoção de animais.

Art. 3º As Clínicas Veterinárias interessadas em participar do evento "Encontro Amigo Pet", poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

I - Castração dos animais;

II - Atendimento veterinário;

III - Vacinação;

Parágrafo único. Os protetores de Animais que possuem o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores de Animais do Município de Tatuí, conforme o Decreto Municipal nº 21.333 em situação regular e as ONGs de Proteção Animal, poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

I - Feira de adoção;

II - Venda de alimentos, brinquedos e utensílios.

LEI MUNICIPAL Nº 5.822, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Julho de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/07/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 425/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria dos Vereadores: José Eduardo Morais Perbelini
e Gabriela Xavier Mendes Coito.